



**EDITAL Nº 62/2020 – PROGRAD**  
**8ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM**  
**DIREITO NO CAMPUS ARRAIAS/UFT PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020**  
**CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO E MATRÍCULA**

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Prograd), em conformidade com o Edital nº 174/2019, referente ao Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Direito (Bacharelado) da Universidade Federal do Tocantins Campus Arraias no 1º Semestre de 2020, convoca os candidatos classificados na **8ª Chamada**, para realização do **cadastro e da pré-matrícula, de forma eletrônica**, no dia **18 e 19 de março de 2020**, de acordo com os termos a seguir especificados:

**1. DO PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA A PRÉ-MATRÍCULA ELETRÔNICA**

1.1. Excepcionalmente, em razão de procedimentos adotados seguindo as orientações para o enfrentamento de forma preventiva do COVID-19, **os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao)**, no banner PS DIREITO - ARRAIAS 2020/1, e **realizar sua pré-matrícula** por meio do **formulário eletrônico a ser disponibilizado**, das **8h30min do dia 18 de março até às 23h59 do dia 19 de março de 2020**.

1.1.1. O candidato deverá, ainda, **enviar para o e-mail [sec-cua@uft.edu.br](mailto:sec-cua@uft.edu.br)**, no **prazo estabelecido acima**, a documentação descrita no item 3, de acordo com sua modalidade de concorrência, de **forma digitalizadas e em formato “PDF”**, com o assunto “PRÉ-MATRÍCULA UFT”;

1.2. A **pré-matrícula gera apenas uma expectativa de vaga**, que será **efetivamente assegurada mediante a análise da documentação enviada**, no prazo estabelecido acima;

1.2.1. Fica condicionada a apresentação de toda a documentação de forma presencial, em período a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao) e/ou convocatória específica a ser encaminhada pela Secretaria Acadêmica para o e-mail fornecido pelo candidato, sob pena de não efetivação e/ou cancelamento da matrícula.

1.3. Nos termos do Edital de abertura do processo seletivo, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 e Ações Afirmativas UFT, a efetivação em caráter definitivo da matrícula, somente se dará no ato da publicação dos Editais de Resultado de análises específicas sobre sua condição de cotista.

**2. DOS HORÁRIOS E CONTATOS DE ATENDIMENTO PARA DÚVIDAS**

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
ARRAIAS	Fone: (63) 3653-3455 / 3483 / 3486 – E-mail: <a href="mailto:sec-cua@uft.edu.br">sec-cua@uft.edu.br</a>	8h30 às 14h

**3. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ- MATRÍCULA ELETRÔNICA**

3.1 De acordo com o item 10.3.1.1. do Edital Prograd nº 174/2019, somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o candidato que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de

estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão do ensino médio.

a) Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar, em substituição ao documento previsto nas alíneas “e” e “f” do subitem 3.4.4.1, declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT.

b) A exceção prevista no subitem 3.1 é exclusiva para os alunos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT e de acordo com o semestre no qual for classificado. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

c) O aluno que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado para ingresso no 1º semestre de 2020, sob pena de perder o direito à vaga, sem prévia comunicação, caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

3.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais, deverão efetuar o cadastro e a matrícula dos menores de 18 anos, que não tenham sido declarados legalmente capazes.

3.3. Serão permitidos o envio do cadastro e pré-matrícula mediante apresentação/juntada de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

3.3.1. No ato do envio do cadastro para pré-matrícula, será necessária o envio da cópia do Documento de Identidade do Procurador.

3.3.2 Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula, sendo necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

3.3.2.1 No ato da confirmação de matrícula presencial, será exigida a procuração original para arquivo no dossiê do candidato.

3.3.3 Nos termos do Art.3º, I, da Lei 13.726/18 fica dispensada o reconhecimento de firma em cartório na Procuração se for possível, ao agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do outorgante/signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente.

3.4. Ainda em conformidade com o Edital nº 174/2019, no ato da **pré-matrícula** e da matrícula presencial, será **exigida a apresentação dos documentos**, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

#### **3.4.4. PARA TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

3.4.4.1. Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão encaminhar, **para o e-mail [sec-cua@uft.edu.br](mailto:sec-cua@uft.edu.br), no prazo estabelecido no item 1.1**, os documentos, abaixo descritos, independentemente da modalidade de concorrência, de **forma digitalizadas e em formato “PDF”**, com o assunto **“PRÉ-MATRÍCULA UFT”**:

- a) **Ficha Cadastral - eletrônica** que deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da confirmação da matrícula presencial. (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));
- b) **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência - eletrônica** - original — apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência que deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da confirmação de matrícula presencial. (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));
- c) **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade - eletrônica** – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, que deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da confirmação de matrícula presencial - Lei 12.089/2009 (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));
- d) **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações - - eletrônico** — exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência - devidamente preenchido e assinado pelo candidato, que deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da confirmação de matrícula presencial (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao)).
- e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente - uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio ou Declaração nos termos do item 10.3.1.1. No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado e para ingresso no 2º semestre de 2020 sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s). O original do documento deverão ser apresentado, para validação, no ato da confirmação da matrícula presencial.
- f) **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior - uma fotocópia ou fotocópia autenticada. Em caso de apresentação de Declaração esta deverá estar em conformidade com o exigido no item e. O original do documento deverão ser apresentado, para validação, no ato da confirmação da matrícula presencial.

g) **Certidão de Casamento** - uma fotocópia ou fotocópia autenticada. O original do documento deverá ser apresentado, para validação, no ato da confirmação da matrícula presencial;

h) **Documento de Identidade** - uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido. O original do documento deverá ser apresentado, para validação, no ato da confirmação da matrícula presencial;

i) **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio** - uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (*De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula*);

j) **Comprovante de residência atualizado em nome do candidato** - uma fotocópia ou fotocópia autenticada. Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. **Em situação de moradia cedida ou distinta da dos genitores/pais**, o candidato menor de 25 (vinte e cinco) anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais. O original do documento deverá ser apresentado, para validação, no ato da confirmação da matrícula presencial;

k) **Uma foto recente, tamanho 3x4** – obrigatória no ato da confirmação da matrícula presencial;

l) Para candidatos maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com a justiça eleitoral**, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada; (*De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula*);

m) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com o serviço militar**- uma fotocópia ou fotocópia autenticada; O original do documento deverá ser apresentado, para validação, no ato da confirmação da matrícula presencial;

n) **Para candidatos estrangeiros**: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

3.4.4.2. Os originais dos documentos requeridos serão devolvidos, no ato da validação da matrícula presencial, exceto a procuração, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por servidores da UFT.

3.4.4.3. **Em nenhuma hipótese será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela Prograd.**

**3.4.4.4. O candidato classificado que não efetivar sua pré-matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de preencher o formulário de pré-matrícula e/ou não enviar a documentação solicitada, nos períodos fixados no item 1.1. perderá o direito à vaga.**

3.4.4.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

3.4.4.6. Durante as chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis no curso, o candidato ou o seu procurador legal poderão solicitar a desistência ou cancelamento da matrícula através de requerimento próprio, conforme Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao).

3.4.4.7. O início do 1º semestre letivo de 2020 ocorreu em 02/03/2020 de acordo com o Calendário Acadêmico da instituição disponível no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

### **3.4.5. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELO SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012.**

#### **3.4.5.1. DA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA:**

3.4.5.1.1 O Candidato aprovado pela aplicação das cotas da Lei 12.711/2012 deverá, ainda, encaminhar, no ato da pré-matrícula e da confirmação de matrícula presencial os seguintes documentos:

- a) Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));
- b) cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio; e
- c) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

3.4.5.1.1.2 Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

3.4.5.1.1.3 Os candidatos que tenham estudado todo ou parte do ensino médio, em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público, não poderão concorrer às vagas reservadas pela aplicação da lei nº 12.711/2012.

3.4.5.1.1.4 Somente será matriculado na UFT, o candidato classificado para o Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, que efetivamente comprovar ter concluído integralmente o Ensino Médio ou curso equivalente, em escola pública, e apresentar a documentação exigida, conforme itens 3.4.4.1 e 3.4.5.1 e seus subitens, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a referida documentação no ato da matrícula.

### **3.4.5.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA* (somente para os grupos L1, L2, L9 e L10)**

3.4.5.2.1. O candidato inscrito para os Grupos L1, L2, ou L10 deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita*, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 6.3.1.2 do Edital Prograd nº 174/2019.

3.4.5.2.2. Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato inscrito para os Grupos L1, L2, ou L10, deverá apresentar no ato da pré-matrícula e confirmação de matrícula presencial, os documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:

a) **Declaração de composição de família:** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, incluindo nesta declaração informações sobre os pais e/ou tutores legais, independentemente de residirem com o candidato – para fins de subsidiar a análise socioeconômica. (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));

- Em caso de pais separados que não residam no mesmo domicílio do candidato, deverá ser apresentado comprovante de separação ou divórcio;

b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (eletrônico):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas; (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));

c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos. Para fins de subsídios à análise sócio econômica, **deverão ser apresentados, ainda, cópia dos documentos dos pais e/ou tutores legais do candidato;**

d) **Comprovante do estado civil** - Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao)) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

e) **Comproverantes de Renda do candidato e do seu núcleo familiar** - uma fotocópia ou fotocópia autenticada dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar e, ainda, dos pais e/ou tutores legais nos casos em que o candidato não resida com os pais das seguintes formas:

I. **Cópia do Extrato de vínculos e contribuições à Previdência - CNIS**, dos pais/responsável do candidato, independentemente de residirem do mesmo local, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que pode ser emitido de forma eletrônica em <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>;

- Esse documento permite visualizar todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no seu cadastro individual. Nele é possível encontrar informações como o nome do empregador, o período trabalhado e a remuneração recebida, além das contribuições realizadas em guia, na condição de contribuinte individual e/ou prestador de serviço.

II. Fotocópia completa de **Declaração de Imposto de Renda recente, de Pessoa Física**, dos pais/responsável do candidato, independentemente de residirem do mesmo local, e de

todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchida e assinada por meio de formulário disponível [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao);

- Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato, e dos pais e/ou responsáveis legais que não residirem com o candidato, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**III. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento e dos pais e/ou tutores legais, se residirem em locais distintos;

**IV. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, em que constem a remuneração do cargo ou o salário mensal dos três últimos meses que precedem o ato da inscrição;

**V. Quem é autônomo ou profissional liberal, que recolhe INSS**, deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia **do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) ou declaração comprobatória de rendimentos (Decore)**, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo, dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição, acrescidas das **cópias dos extratos bancários** e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas. Deverá ser apresentado, ainda, Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**VI. Nos casos de trabalhadores informais, sem recolhimento de INSS**, deverá ser apresentada **Declaração, conforme modelo a ser disponibilizado, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas acrescidas das cópias dos extratos bancários** e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas e, ainda, **Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**. Poderá ser fornecida, ainda, (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));

VII. **Quem é proprietário de microempresa** – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia do **Recibo de Retirada Pró-labore** dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo e fotocópia da **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Pessoa Física e cópia dos extratos bancários**;

Observação: Para integrante do grupo familiar que exerça atividades como empresário microempresário ou comerciante formal e que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - Simei);

VIII. **Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, deverá apresentar, também, **fotocópia do Extrato de Pagamentos do benefício**, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto e cópia dos extratos bancários;

Atenção: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou <http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado;

IX. **Quem é taxista** deverá apresentar **Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas**, em papel timbrado e com assinatura reconhecida em cartório, emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado e **cópia dos extratos bancários**;

X. **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis**: deverá apresentar **fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento** acompanhado dos **recibos de pagamento de aluguel** dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo, **acrescidos das cópias dos extratos bancários**, ou **Declaração com cópia dos extratos bancários** (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao)) devidamente preenchida;

XI. **Quem é proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da **Declaração de Imposto Territorial Rural** ou a última **Declaração de Renda de Atividades Rurais**, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais e **cópia de extratos bancários**. Se Produtor Rural Sindicalizado, deverá apresentar, ainda, **Declaração do Sindicato Rural e cópia dos extratos bancários**; Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do Sindicato apresentar a **Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)** que pode ser emitida segundo as orientações contida em <http://dap.mda.gov.br/>. (Modelos disponíveis na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));

XII. **Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do **comprovante de recebimento do benefício**;

XIII. **Quem recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do **comprovante de pagamento da pensão judicial ou do INSS** dos últimos três meses que precedem a inscrição, com **cópia dos extratos bancários**, e, ainda, **cópia do comprovante de rendimento do responsável pelo pagamento da pensão, se judicial**, acrescida da **cópia da decisão judicial** que determinou o pagamento da referida pensão. Caso receba **pensão informal**, deve apresentar **Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia**, preenchida e assinada pelo candidato e pelo responsável pelo pagamento da pensão (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao)), em que conste o valor recebido nos últimos três meses



que precedem a inscrição e **extratos da conta corrente** correspondente aos respectivos meses, do candidato e do responsável pelo pagamento;

**XIV. Para desempregados:** Apresentar, além da fotocópia da página de Identificação da **Carteira de Trabalho**, da página do último Contrato de Trabalho e, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho), **declaração de desemprego** fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 e/ou aos três meses de 2018 que antecedem a inscrição, **devidamente assinada e atestada por 03(três) testemunhas** (não parentes) e **cópia dos extratos bancários** e, na inexistência, declaração de inexistência de conta atestada por 03 (três) testemunhas. (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));

3.4.5.2.3. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) documento(s) referido(s) neste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à referida vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

3.4.5.2.4. No ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos comprovantes de rendimento, cujas cópias foram entregues.

3.4.5.2.5 A UFT poderá, se julgar necessário, solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC.

3.4.5.2.6. Após realizada a análise socioeconômica da documentação entregue pelo candidato, no ato da matrícula, conforme item 3.4.5.2 e seus subitens, será divulgado o Edital de Resultado de análise Socioeconômica e confirmação da Matrícula, no site [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao).

3.4.5.2.7. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após realizada a análise socioeconômica da documentação entregue pelo candidato e a publicação do Edital de Resultado de análise Socioeconômica e confirmação de Matrícula, da seguinte forma:

a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos serão divulgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula citada no item anterior.

3.4.5.2.8. Será Indeferida a solicitação de matrícula do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 3.4.5.2 e seus subitens deste Edital.

3.4.5.2.9. Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que

confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à Modalidade declarada, perderão o direito à vaga.

### **3.4.5.3. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (somente para os grupos L2, L4/L6, L10 ou L16)**

3.4.5.3.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L2, L4/L6, L10 ou L16, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou índio deverão, no ato da pré-matrícula, apresentar a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo da UFT, devidamente assinada. O original do documento deverá ser apresentado, para validação, no ato da confirmação da matrícula presencial. (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao));

3.4.5.3.2. O candidato poderá ser submetido, a qualquer momento, a análise da sua condição étnico-racial, mediante convocatória específica para este fim.

### **3.4.5.4. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (somente para os grupos L10, L14 e L15)**

3.4.5.4.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L10, L14 e L15, vagas destinadas à pessoas com deficiências de acordo com a aplicação da Lei 12.711/2012, deverão apresentar, ainda, Laudo Médico, original, datado há menos de 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado em [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao), informando tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, os quais poderão ser submetidos à avaliação de junta médica específica. O original do documento deverá ser apresentado, para validação, no ato da confirmação da matrícula presencial

3.4.5.4.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência que recusar a se submeter à perícia médica, ou que não apresentar laudo médico, ou que não tiver comprovada sua deficiência, terá seu registro acadêmico cancelado, perdendo o direito à vaga.

### **3.4.5.5. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NAS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFT**

#### **3.4.5.5.1. DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS**

No ato da pré-matrícula e/ou confirmação da matrícula presencial, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

- a) **Declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação, que deverá ser **assinada pelo presidente da associação (reconhecida em cartório) e por outros 02 (dois) representantes da comunidade**, contendo, ainda, e-mail, endereço e/ou telefones para contato. O original do documento deverá ser apresentado, para validação, no

ato da confirmação da matrícula presencial (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao)).

#### 3.4.5.5.2. DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

No ato da pré-matrícula e/ou confirmação da matrícula presencial, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

a) **Cópia autenticada em cartório do** registro administrativo de nascimento e óbito de índios (**RANI**) ou **Declaração da respectiva comunidade** sobre sua condição de pertencimento étnico, **assinada por três (03) lideranças reconhecidas** (devendo ser reconhecida firma em cartório de uma delas) – **no mínimo 02 (dois) indígenas**, com nº de identidade, endereço e telefone de contato. O original do documento deverá ser apresentado, para validação, no ato da confirmação da matrícula presencial (Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao)).

### 4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da pré-matrícula na página [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao);

4.2. Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Matrícula a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao);

4.3. Para ter direito à matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 ou das Ações Afirmativas da UFT deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas;

4.4. A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Direito (Bacharelado) da Universidade Federal do Tocantins Campus Arraias no 1º Semestre de 2020 serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha cadastral, nas declarações e nos comprovantes de renda, no laudo médico apresentado e no documento da perícia médica que poderá ser realizada pela UFT, nos casos de reserva de vagas a pessoas com deficiência, todos listados neste Edital e, ainda, no Edital Prograd nº 174/2019 divulgados em [www.uft.edu.br/ingressograduacao](http://www.uft.edu.br/ingressograduacao);

4.4.1 A UFT aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda descrita no item 3.4.5.2. do Edital nº 174/2019, desde que esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar mensal per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro;

4.5 A UFT poderá instaurar, a qualquer momento, comissões (de ingresso e renda, socioeconômica, de acessibilidade e/ou de autodeclaração étnico – racial) responsáveis por verificar a condição do aluno que ingressou na modalidade de vaga reservada. Alguns

mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. . A efetivação em caráter definitivo da matrícula, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, Grupos L1, L2, e L10, somente se dará no ato da publicação do Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula.

5.2. Havendo necessidade de análise complementar e/ou por comissão específica, para os candidatos à demais vagas reservadas à Lei 12/711/2012 ou Ações Afirmativas próprias da UFT, a matrícula definitiva do candidatos também ficará condicionada ao Resultado da respectiva análise.

5.3. Todas as demais condições estabelecidas no Edital Prograd nº 174/2019, referente ao Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Direito (Bacharelado) da Universidade Federal do Tocantins Campus Arraias no 1º Semestre de 2020 deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

5.4. A UFT não se responsabilizará por pré-matrícula e/ou documentação encaminhada eletronicamente não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, devendo o candidato acompanhar a confirmação do recebimento.

5.5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.6. Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 16 de março de 2020.

**DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO**  
Diretora de Registro e Controle Acadêmico  
Pro-reitoria de Graduação



**EDITAL N° 62/2020 – PROGRAD**  
**8ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO CAMPUS ARRAIAS/UFT PARA INGRESSO**  
**NO 1º SEMESTRE DE 2020**  
**CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO E MATRÍCULA**

CÂMPUS	CURSO	TURNO	CÓDIGO MODALIDADE DE	MODALIDADE	CLASS.	NOME	NOTA
ARRAIAS	DIREITO	Noturno	AC	Ampla concorrência	66	Luiz Paulo Santos	605.68
ARRAIAS	DIREITO	Noturno	AC	Ampla concorrência	67	Caroline Yukari Ashida	605.45
ARRAIAS	DIREITO	Noturno	AC	Ampla concorrência	68	Rosa Maria Coelho de Carvalho	604.61
ARRAIAS	DIREITO	Noturno	AC	Ampla concorrência	69	Pedro Vitor Matos do Carmo	604.48
ARRAIAS	DIREITO	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	11	Johnny Gabriel Silva Santos	617.46
ARRAIAS	DIREITO	Noturno	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	30	Kelane Torres de Oliveira	586.12
ARRAIAS	DIREITO	Noturno	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	31	Roberta Kelly de Jesus Macedo	584.85
ARRAIAS	DIREITO	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	38	Naylla Alves dos Santos	587.79